



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
E

NOME

GILSON BATISTA BARBOSA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

2656503 SSP PB

CPF

057.139.827-85

DATA NASCIMENTO

12/11/1983

FILIAÇÃO

JOSE GERALDO SOUTO BARBOSA

VERA LUCIA BATISTA DA SILVA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

04324360821

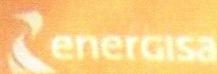
VALIDADE

13/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

27/03/2008

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1853877008



DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09 095.183/0001-40 Insc Est. 16.016.823-0

Classificação: TMC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

GILSON BATISTA BARBOSA

RUA ANGELO CUSTODIO DA CRUZ, S/N - FAGUNDES
LUCENA / PB CEP: 58315000 (AG. 1)
ROTEIRO 7 - 11 - 625 - 5860

CPF/CNPJ/RANI: 057.139.827-85

CÓDIGO DO CLIENTE
5/824375-0

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5143663633

REF: MÊS / ANO
Dez / 2022

VENCIMENTO
21/12/2022

TOTAL A PAGAR
R\$ 385,92



NOTA FISCAL Nº 005121512 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
portal.evs.rs.gov.br/inf3elconsulta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CABEDELO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB

Patrícia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931 – Centro – Lucena – CEP 58.315-000

E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com

Fone: 83 993132202

LIVRO.: 0036

FOLHA: 123

PRIMEIRO TRASLADO

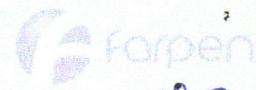
Livro nº 036

Fls. nº 123 A 125

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE

IMÓVEL URBANO na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e três (03/05/2023), neste **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA**, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizado na Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena, perante mim, Tabeliã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA**, **ELIZABETE DA SILVA CHAGAS**, brasileira, divorciada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.609.632-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.575.754-43, natural de Lucena/PB, nascida em 10/08/1987, filha de João Marques das Chagas Filho e Ivone Gomes da Silva (Livro Baux-01, às folhas 177, sob o nº 177, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Lucena/PB, onde consta a averbação de divórcio consensual por Escritura Pública datada de 18/05/2016, lavrada nas notas do Cartório Josélio Paulo Neto, de Lucena/PB, no Livro E-25, às folhas 83/84), residente e domiciliada no Sítio Salema Maracujá, s/nº, Zona Rural, em Rio Tinto/PB, CEP 58297-000; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR**, **GILSON BATISTA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04324360821-Detran/PB, onde consta o RG nº 2656503-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.139.827-85, natural de Rio Tinto/PB, nascido em 12/11/1983, filho de José Geraldo Santos e Vera Lucia Batista da Silva (Livro A-05, às folhas 93v, sob o nº 3576, do Cartório Distrital do Registro Civil Antônia Soares, em Rio Tinto/PB), residente e domiciliado na Rua Ângelo Custódio da Cruz, nº 119, Fagundes, em Lucena/PB, CEP 58315-000. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca: **I. DO IMÓVEL** – que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 352475 C



LIVRO.: 0036

FOLHA: 123V

reipersecutórias relativas ao imóvel, a OUTORGANTE VENDEDORA é legítima proprietária e possuidora do imóvel objeto da Matrícula nº **3.708 (três mil setecentos e oito)**, do Livro 2-J, de Registro Geral, deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo-PB, constituído por **UM TERRENO situado no Sítio Arame, medindo 10,30m de frente e fundos, por 27,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Sebastião Avelino de Carvalho, lado direito com a residência de Edilene, lado esquerdo com a residência de Jeane, fundos com os herdeiros de José do Patrocínio.**

II. DO TÍTULO AQUISITIVO – o referido imóvel foi havido de conformidade com a minuciosa descrição contida na matrícula nº **3.708**, do Livro "2-J" de Registro Geral, a cargo deste Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, datada de 27/12/2012, em especial em seu **R-1-3708** (compra e venda), de 27/12/2012.

III. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº de inscrição **1.0005.026.02.0005.0000.4** e sequencial **1030618.8** (inscrição anterior: 05026000500000).

IV. DA VENDA – que possuindo então a OUTORGANTE VENDEDORA o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende ao OUTORGADO COMPRADOR o descrito e caracterizado imóvel, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, avaliado em base superior, pagos à vista, através de transferência bancária, pelo que confere e dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

V. DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE – em decorrência da venda acima realizada, e da quitação do preço ofertado, a OUTORGANTE VENDEDORA transmite ao OUTORGADO COMPRADOR toda posse, domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei.

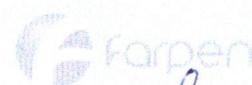
VI. DAS DECLARAÇÕES DO VENDEDORA – Declara a OUTORGANTE VENDEDORA, sob responsabilidade civil e penal, que: **a)** não está inclusa na condição de pessoa politicamente exposta; **b)** o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; **c)** é proprietária do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; **d)** não possui em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros,



LIVRO.: 0036

FOLHA: 124

protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal. **VII. DAS DECLARAÇÕES DO COMPRADOR** – Declara o OUTORGADO COMPRADOR, sob as penas da lei, que: **a)** não está incluso na condição de pessoa politicamente exposta; **b)** o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; **c)** é exclusivamente responsável pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos. **VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS** – foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, emitida em 26/04/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida por este Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, na qual consta a **INEXISTÊNCIA** de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36. **IX. DOS RELATÓRIOS DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** – foram realizadas consultas à base de dados da Central de Disponibilidade de Bens no endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, obtendo resultados negativos para os CPFs das partes, conforme comprovam os códigos HASH gerados para as consultas realizadas em 03/05/2023, a saber: 2195.57af.56df.b1ad.fc3d.3ed2.76f3.0f64.3430.9f09 (CPF: 096.575.754-43); e253.e4aa.63ba.90c6.a44e.ec43.6310.b2ed.6848.8b68 (CPF: 057.139.827-85). **X. DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS** – foram apresentados pela outorgante vendedora: **a) Certidão Negativa de Débitos – Imposto Predial e Territorial Urbano**, sob o nº 1.449, código de validação JUJO63332, emitida em 26/04/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pela Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Lucena, extraída do processo de número 001449, podendo ser verificada no endereço eletrônico <http://www.lucena.pb.gov.br>; **b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, código de controle 7D67.1089.F113.CAC5, emitida em 26/04/2023, válida até 23/10/2023, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da





LIVRO.: 0036

FOLHA: 124V

Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, podendo ser verificada no endereço eletrônico <http://rfb.gov.br>; **c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, sob o nº 17347647/2023, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho em 26/04/2023, válida até 23/10/2023, podendo ser verificadas no endereço eletrônico www.tst.jus.br. **XI. DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS INCIDENTES** – foi apresentado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), referente ao processo nº 100078230 no valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), correspondente à alíquota de 3% sobre o valor de avaliação (base de cálculo do ITBI) de **RS 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais), recolhidos em data de 28/03/2023 à Prefeitura Municipal de Lucena, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e da Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 000.677, código de validação VOKB10876, datada de 26/04/2023, expedida pela Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <https://www.lucena.pb.gov.br/>. **XII. DO REGISTRO** – pelas partes contratantes, me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). **XIII. DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – As partes declaram, sob as penas da lei, que: **a)** em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), submetem seus dados pessoais voluntariamente, estando cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DOI, CENSEC, e similares, por imposição legal, bem como que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão do presente instrumento a terceiros, bem como de seu registro na matrícula; **b)** não houve intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica inscrita no Conselho Regional – CRECI -, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012; **c)** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – **a)** os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme legislação vigente, sendo protegidos no que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); O uso em finalidade diversa sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por eventuais danos causados às partes e/ou a terceiros; **b)** todos os documentos aqui noticiados



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.026.02.0005.0000.4	Sequencial:	1030618.8		
Inscrição Anterior:	05026000500000 - 30618	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO, S/N - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	ELIZABETE DA SILVA CHAGAS				
CPF/CNPJ:	096.575.754-43	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA JULIO DE CARVALHO, S/N - FAGUNDES - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL				
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	27,00	Área do Terreno:	270,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	9,47
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	29/03/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/03/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	6.575,13	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	6.575,13
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	98.63



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00641/2023	GILSON BATISTA BARBOSA	IMOBILIÁRIO - CERTIDÃO DE LIMITES	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	06/06/2023 10:27:27